



**Constância**  
MUNICÍPIO

▪

## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA**

1/12

(Hasta pública para alienação de autocarro, marca Volvo, em estado de uso,  
propriedade do Município de Constância)

## INDICE

1.	Entidade pública adjudicante.....	3
2.	Objeto do procedimento .....	3
3.	Concorrentes .....	3
4.	Preço base do procedimento .....	3
5.	Data e hora para examinar o bem.....	3
6.	Consulta do processo .....	3
7.	Esclarecimentos .....	3
8.	Prazo e modo de apresentação da proposta .....	4
9.	Documentos que acompanham a proposta .....	4
10.	Exclusões .....	4
11.	Comissão da hasta pública .....	5
12.	Ato público da hasta pública.....	5
13.	Critério de adjudicação .....	6
14.	Adjudicação provisória.....	6
15.	Adjudicação definitiva .....	6
16.	Pagamento .....	6
17.	Obrigações do adjudicatário .....	6
18.	Negociação Direta .....	6
19.	Foro competente.....	7
20.	Legislação aplicável.....	7
21.	Casos omissos e de interpretação .....	7
	Anexo I (Minuta da Proposta) .....	8
	Anexo II (Auto de Adjudicação Provisória) .....	9
	Anexo III (Fotos do autocarro) .....	10

## PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

### 1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

O presente procedimento de hasta pública é promovido pelo Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, Telefone: 249730050; correio eletrónico: [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

### 2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do procedimento consiste na alienação, a título oneroso, de autocarro em estado de uso, marca Volvo, matrícula 99-FE-57, **com 396.393 km, à data de três de janeiro de 2025**, propriedade do Município de Constância.

### 3. CONCORRENTES

Ao presente procedimento podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

### 4. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço base do procedimento é de **€ 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros)**, com exclusão do IVA, não sendo admitidas propostas de valor inferior.

3/12

### 5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O BEM

**5.1** Os interessados poderão verificar as características do veículo, o qual se encontra nas instalações municipais, mais precisamente no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, N.º 5, 2250-382, em Vale de Mestre, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, até à data limite para apresentação das propostas.

**5.2** A referida visita poderá ser efetuada, desde que previamente agendada, para o contacto telefónico 968337062.

### 6. CONSULTA DO PROCESSO

O programa de procedimento da hasta pública pode ser consultado pelos interessados na página eletrónica do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)»Serviços »Documentos Online »Património, no Facebook ou no Serviço de Património, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, no horário de expediente das 9:00h-12:30h e 14:00h-16:30h

### 7. ESCLARECIMENTOS

**7.1** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, para o e-mail [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt), no

primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

**7.2** A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

## **8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

**8.2** A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pelo autocarro. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

**8.3** A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

**8.4** A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025.**

**8.5** Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

**8.6** Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

## **9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA**

### **Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:**

**9.1** Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

**9.2** Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social.

**9.3** Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

**9.4** Certidão permanente caso se trate de uma sociedade.

## **10. EXCLUSÕES**

Constituem **causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:**

**10.1** A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8.

**10.2** A apresentação de propostas cujo valor base de licitação seja inferior ao definido no ponto 4.

**10.3** A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

**10.4** A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

**10.5** Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

## **11. COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

**11.1** A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes, é nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**11.2** São competências da Comissão da Hasta Pública:

- a) Prestar esclarecimentos, quando solicitados, nos termos do presente procedimento e durante a hasta pública.
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública.
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública.
- d) Adjudicar provisoriamente a alienação do veículo objeto do presente procedimento.
- e) Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação do veículo objeto do presente procedimento.

5/12

## **12. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA**

**12.1** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 25 (vinte cinco) de fevereiro de 2025, pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**12.2** Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

**12.3** Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

**12.4** Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

**12.5** A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

## **13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição do veículo.

#### **14. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

Terminado o ato público, a alienação do veículo será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, conforme Modelo **ANEXO II**, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

#### **15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

**15.1** A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

**15.2** A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da adjudicação provisória.

#### **16. PAGAMENTO**

**16.1** O valor da adjudicação deverá ser pago numa única prestação, mediante fatura emitida pelo Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, por transferência bancária para a conta do Município com o IBAN PT50 0035 0261 00000235130 85, da Caixa Geral de Depósitos, devendo o respetivo comprovativo ser enviado para o e-mail [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

**16.2** Caso o adjudicatário não efetue o pagamento do valor referido no ponto anterior, a adjudicação caduca, sendo efetuada ao proponente que apresentou a proposta cujo preço é imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não existam mais propostas.

**16.3** Após o pagamento será assinado o requerimento de registo automóvel, documento suficiente para efeitos de registo automóvel.

#### **17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

**17.1** O adjudicatário terá de proceder ao levantamento do veículo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após efetuar o pagamento, sob pena de perder o direito à adjudicação e à importância já paga.

**17.2** São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos relativos ao levantamento do veículo, assim como todos os encargos, incluindo impostos, inerentes à alteração do registo de propriedade do veículo.

#### **18. NEGOCIAÇÃO DIRETA**

Caso a hasta pública fique deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva por facto imputável aos concorrentes, poderá o veículo ser alienado sem recurso a nova hasta pública, por negociação direta com eventuais interessados na compra, desde que sejam cumpridas todas

as condições do procedimento e cujo valor base de licitação seja, no mínimo, o preço base que no mesmo está definido.

#### **19. FORO COMPETENTE**

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**20.1** Em tudo o que se revelar omissos no presente Procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**20.2** A contagem dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

#### **21. CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, será submetido a deliberação do órgão executivo para decisão.

7/12

**Constância, 3 de janeiro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

**ANEXO I**

**“PROPOSTA”**

(Edital N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_)

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO, MARCA VOLVO, EM ESTADO DE USO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA”

**Nome/Designação Social:** \_\_\_\_\_

**NIF/NIPC:** \_\_\_\_\_

**Sede/Residência:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Freguesia:** \_\_\_\_\_

**Código Postal:** \_\_\_\_\_

**Valor Proposto pela Aquisição:** € \_\_\_\_\_

8/12

**Valor Proposto (por extenso):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/2025 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Programa de Procedimento da Hasta Pública”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

**O Concorrente,**

\_\_\_\_\_  
(assinatura, com indicação expressa da qualidade em que intervém)

**ANEXO II**

**AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

(Edital N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_)

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO, MARCA VOLVO, EM ESTADO DE USO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA”

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, na sequência do ato público de abertura de propostas, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital acima referido, o qual teve lugar pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, é adjudicado **provisoriamente** ao concorrente seguidamente identificado, o autocarro em estado de uso, marca Volvo, matrícula 99-FE-57, propriedade do Município de Constância, pelo valor de € \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**Nome/Denominação:** \_\_\_\_\_

**NIF/NIPC:** \_\_\_\_\_

**Residência/Sede:** \_\_\_\_\_

**Freguesia:** \_\_\_\_\_; **Código Postal:** \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

9/12

Para constar se lavrou o presente auto, que é assinado pelos membros da Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório.

Paços do Município de Constância, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2025.

**A Comissão da hasta pública**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1.º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
2.º Vogal Efetivo

**O Adjudicatário Provisório:**



**ANEXO III**

**FOTOS DO AUTOCARRO**



10/12





